

Adenda ao Regulamento Interno

Artigo 69.º-A

Prémio de Mérito no 1.º Ciclo

São elegíveis para Prémio de Mérito, os alunos que tiverem obtido Muito Bom a Português, Muito Bom a Matemática e Muito Bom a Estudo do Meio, cumulativamente com Muito Bom nas “Atitudes e Valores” e nos domínios “Disciplina” e “Relação Interpessoal”.

Artigo 69.º-B

Prémio de Mérito nos 2.º e 3.º Ciclos, Secundário e Profissional

No final de cada ano letivo, cada conselho de turma deverá indicar os alunos que preencham um ou mais dos seguintes requisitos:

- a) Revelem atitudes exemplares de superação das dificuldades;
- b) Alcancem excelentes resultados escolares traduzidos numa média igual ou superior a 17 valores para os alunos do ensino secundário, igual ou superior a 4,5 para os alunos do ensino básico;
- c) Produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância.

Adenda aprovada no Conselho Pedagógico de 7 de junho de 2017.

A Presidente do Conselho Pedagógico,